

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DA
CONSULTA PRÉVIA N.º 5021010659 RELATIVO À BENEFICIAÇÃO DOS ALGEROZES DO
EDIFÍCIO DA ESQUADRILHA DE ABASTECIMENTO (CFTMFA) – OTA**

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Convite tem por objeto a beneficiação dos algerozes do edifício da Esquadilha de Abastecimento do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA), em conformidade com o detalhado no Caderno de Encargos que acompanha o presente convite.
- 1.2. Esta empreitada será realizada no CFMTFA – Ota, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, seguidos, após a consignação.
- 1.3. A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o Caderno de Encargos constante do presente convite e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurar as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE:

- 2.1. A entidade adjudicante é o Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea – Ota, Alenquer, Portugal, Tel. 263740132; Fax 263740295; E-mail: cfmtfa_ga_seccaquis@emfa.pt.
- 2.2. A competência para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Comandante do CFMTFA, no exercício das competências que lhe foram subdelegadas pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea.
- 2.3. O Procedimento por Consulta Prévia foi escolhido com fundamento na alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. CONCORRENTES:

- 3.1. Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- 3.2. Os concorrentes devem ainda ser titulares de Alvará ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), contendo as seguintes autorizações:

3.2.1.1. As **1ª, 4ª e 5ª subcategorias** da **1ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

3.2.1.2. As **5ª, 11ª e 12ª subcategoria** da **5ª categoria**, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto **3.3** do Convite à apresentação de proposta.

3.3. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 2 do artigo 383.º do CCP, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Para efeito de verificação das habilitações referidas na alínea 3.2 o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados através da qual os subempreiteiros se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações constantes dos respectivos alvarás ou títulos de registo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 81.º do CCP.

4. PROPOSTA:

4.1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:

4.1.1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

4.1.2. Documento com a indicação do preço total da empreitada e lista de preços unitários;

4.1.3. Declaração emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados, de acordo com o modelo constante do Anexo III.

4.2. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

4.3. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 (noventa) dias contados da data limite para a sua entrega.

4.4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas devem ser apresentadas **até às 16H30M, do 9.º dia, após data de envio do presente Convite.**

- 5.2. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em <http://www.acingov.pt>, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- 5.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- 5.4. Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas ao procedimento as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido no ponto 5.1. do presente parágrafo

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 6.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar o mais baixo preço.
- 6.2. No caso de empate, as propostas serão ordenadas utilizando o critério do sorteio. Após análise às propostas e verificando-se a igualdade entre as propostas que apresentem o mais baixo preço, notificar-se-á os interessados, com a antecedência mínima de 48 horas, do dia, hora e local onde se realizará o sorteio, tal como da metodologia que o mesmo terá. Este sorteio desenrolar-se-á, presencialmente, com os interessados, sendo no final lavrada a respetiva ata.
- 6.3. As propostas não serão objeto de negociação.

7. PREÇO BASE:

O preço base do presente procedimento é de **19.950,00 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros)**.

8. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS:

- 8.1. Durante o prazo fixado no ponto 5, os interessados poderão inspecionar o local de execução da empreitada e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

- 8.2. Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados neste convite, entende-se que o empreiteiro se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à empreitada.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- (1) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a este convite;
 - (2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - (3) Alvará ou Certificado emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações exigidas no ponto 3.2 deste convite.
 - (4) Certidão Permanente de Registos.
- 9.2. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.
- 9.3. Se após o decurso do prazo referido no parágrafo anterior persistir a verificação de um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a. ...
 - b. ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO****(Artigo 144º, nº 5 do DL nº 244/98)**

.....⁶, titular do Bilhete de Identidade nº, residente em, na qualidade de representante legal de ⁷, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados.

Data e assinatura⁸

⁶Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

⁷Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

⁸ Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.